

**CONTRATO Nº CRESS-MG/6ªR/006/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº CRESS-MG/6ªR/003/2018**

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS-MG 6º R., CNPJ nº 17.383.712/0001-30, neste ato representado por sua Presidente **Júlia Maria Muniz Restori**, RG nº M-4.133.221 SSP-MG, CPF nº 618.978.926-91, brasileira, casada, assistente social, inscrita no CRESS/MG sob o nº 3.696, com endereço a Rua Tupis, 485, sala 502, Centro, Ed. Assumpção e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ELZA CORREA – ME**, CNPJ nº 21.013.146/0001-41, localizada na Rua Ártica, nº. 413, Caiçara-Adelaide, CEP. 30.770-360, na cidade de Belo Horizonte, neste ato representada por sua **procuradora Sra. Ana Lúcia Savino**, CPF nº 609.709.876-68, C.I. MG-4.547.790 SSP-MG, brasileira, divorciada, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, referente ao processo licitatório Pregão Presencial CRESS-MG/6ªR/003/2018, conforme dispositivos da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços de impressão gráfica dos materiais descritos abaixo, conforme Licitação – Pregão Presencial nº 003/2018 e seus anexos:

LOTE 01 - GRAFICA RAPIDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIT.	TOTAL
1	Item 1 - Adesivos: Cores: 4x0, Formato: 15cm x 10cm, Matéria prima: Papel adesivo com brilho, 115g/m2 (ou similar)	1500	R\$ 0,40	R\$ 600,00
2	Item 2 - Cartazes Cores: 4x0, Formato: 64cm x 43cm, Matéria prima: Couchê brilho 150g/m2 (ou similar)	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00

*Carla Rocha Braga*  
**Carla Rocha Braga**  
 Assessora Jurídica Adjunta  
 OAB/MG 140.736  
 CRESS, 6ª Região

3	Item 3 - Impressões Cores: 4x0, Formato: SRA3 (super A3), Matéria prima: Couchê fosco 170g/m2 (ou similar)	1000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
4	Item 4 - Folders Cores: 4x4, Formato aberto: A4, Matéria prima: Couchê fosco 170g/m2 (ou similar), Acabamento: 2 dobras	1500	R\$ 0,25	R\$ 375,00
5	Item 5 - Folhetos Cores: 4x0, Formato: A4, Matéria prima: Couchê fosco 170g/m2 (ou similar)	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
6	Item 6 - Marcadores de página Cores: 4x4, Formato: 4,5cm x 14cm, Matéria prima: Papel duo design 300g/m2, Acabamentos: Refilado, laminação fosca em ambas as faces.	1500	R\$ 0,15	R\$ 225,00
7	Item 7 - Crachás Cores: 4x0, Formato: 8cm x 12cm, Matéria prima: Papel Couchê fosco 300g/m2, Acabamentos: Refilado, dois furos e colocação de cordão.	1500	R\$ 0,40	R\$ 600,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 3.230,00</b>

<b>LOTE 02 - BANNERS</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIT.	TOTAL
1	Banner: 4x0 - 0,90m x 1,20m - lona - bastão superior e inferior	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*  
**Camila Rocha Brug**  
 Assessora Jurídica Adjunta  
 OAB/MG 140.738  
 CRESS 6ª Região



1.1. Todos os materiais devem ser impressos digitais, visto que os itens descritos acima podem apresentar layouts/modelos diferentes. As dimensões de todos os materiais consideram a área útil de impressão e não as sangrias. Os materiais serão solicitados ao longo de 2018, semanal ou mensalmente e deverão ser entregues na Sede do Conselho, em dia útil, horário comercial, de 13h00 às 19h00.

1.2. Os banners poderão apresentar layouts/modelos diferentes e serão solicitados ao longo de 2018 e deverão ser entregues na Sede do Conselho, em dia útil, horário comercial, de 13h00 às 19h00.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO:

O prazo para entrega dos serviços especificados serão conforme especificados no Anexo IV do Edital - Termos de Referências e Ordens de Serviços, sendo de **24 horas** para Gráfica Rápida e **03 dias corridos** para Banners.

2.1. Os materiais da Comunicação **deverão ser entregues por meio de agendamento** com a Coordenação de Administração, no endereço situado à Rua Tupis, 485 - sala 502, Centro - ED. Assumpção, no horário de 13h às 19h, de segunda a sexta-feira, devidamente embalados em pacotes de papel.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL:

O valor do presente contrato é de **R\$ 3.455,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos pelos serviços prestados serão efetuados **até 15 dias**, após recebimento da Nota Fiscal e Fatura de Cobrança enviado para o endereço indicado pela **CONTRATANTE**.

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Coordenação Financeira e Contábil da **CONTRATANTE**, para fins de recebimento das faturas, os documentos atualizados, solicitados quando da realização da Licitação, especialmente:

I – Certidão Negativa de Débitos de Tributos para com a Fazenda Federal.

II – Certidão de Regularidade com o FGTS.

SEDE OAB/MS-2083  
crealms-mg.org.br  
Rua Tupis-485 - sala 502  
Centro - Belo Horizonte - MG  
CEP 30000-000

SECCIONAL BAZ DE FORA (02027-0004)  
seccionalbazdeforadeforo-mg.org.br  
Av. Barão de Rio Branco, 2245  
Bairro Matão - Baz de Fora - MG  
CEP 38028-900

SECCIONAL MONTES CLAROS (02027-0004)  
seccionalmontesclaros-mg.org.br  
Av. Coronel Probst, 948 - sala 3001  
Centro - Montes Claros - MG  
CEP 35400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA (02027-0004)  
seccionaluberlandia-mg.org.br  
Rua Machado de Assis, 301 - sala 30  
Centro - Uberlândia - MG  
CEP 38400-000

*Camila Rocha Brug*  
Camila Rocha Brug  
Assessora Jurídica Adjunta  
OAB/MG 140.738  
GRESS, 6ª Região

3 de 07

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente da contratação do objeto correrá à conta da **Dotação Orçamentária 6.2.2.1.1.01.04.04.008, Serviços de Divulgação e Publicidade**, suprida com recursos próprios.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, nas datas reservadas pela **CONTRATANTE**, obedecendo todas as cláusulas e condições pactuadas.
- b) Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes do **CONTRATO** a ser firmado, bem como arcar com os encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos à mão-de-obra utilizada em sua execução.
- c) A **CONTRATADA**, será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços prestados.
- d) Permitirá que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize a execução dos serviços.
- e) Emitir Nota Fiscal para fins de pagamento pela **CONTRATANTE**, efetivando destaque das **RETENÇÕES LEGAIS**, conforme normativas federais, estaduais ou municipais em vigor.
- f) Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento na execução dos serviços.
- g) Serão de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto deste contrato, inclusive as obrigações decorrentes das leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias ou quaisquer outras por mais especiais que sejam com relação aos seus empregados e sócios.
- h) A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, conforme Art.87 da Lei 8666/93.
- i) É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, a prestação dos serviços contratados, sem expressa autorização da **CONTRATANTE**.

SECCIONAL CUIABÁ - MT  
Instituto mg.org.br  
Rua Tupac Katari - 1000 1002  
Centro - Belo Horizonte - MT  
CEP 30090-000

SECCIONAL SÃO DE FORA - MG  
Instituto mg.org.br  
Av. Dom João de Sá - 2300  
Eduardo de Faria - MG  
CEP 35005-000

SECCIONAL MONTES CLAROS - MG  
Instituto mg.org.br  
Av. Coronel Prates, 146 - 14001-1002  
Centro - Montes Claros - MG  
CEP 38800-104

*Camila Rocha Braga*  
Camila Rocha Braga  
Assessora Jurídica Adjunta  
OAB/MG 140.738  
CRESP 6ª Região  
4 de 07  
Instituto mg.org.br  
Rua Maranhão de Azevedo, 501 - 14001-1002  
Centro - Montes Claros - MG  
CEP 38800-102



- j) Substituir, às suas expensas, em 48 (quarenta e oito) horas, o serviço rejeitado por desconformidade com o previsto no Edital e sua proposta final, sem prejuízo aos serviços contratados.
- k) Colocar à disposição do **CONTRATANTE** o número de funcionários e equipamentos necessários à plena execução dos serviços acima aludidos, a fim de que os mesmos sejam desenvolvidos de acordo com as condições ajustadas constantes deste edital.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Aplicar penalidades ao fornecedor, nos termos deste edital, quando ocorrer atraso na prestação dos serviços ou descumprimento de alguma das condições estabelecidas, da seguinte forma: advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- b) Pagamento pela execução do serviço **em 15 (quinze) dias** após a apresentação da nota fiscal e boleto bancário.
- c) A gestão, fiscalização e atesto da execução dos serviços técnicos contratados será exercida pela Assessoria de Comunicação, cabendo a Coordenação Administrativa a liquidações em documentos.
- d) Pagar à **CONTRATADA**, mediante a apresentação da nota fiscal e entrega dos itens solicitados, **até 15 (quinze) dias** após a prestação de serviços, por meio de boleto bancário/fatura enviado para o endereço da **CONTRATANTE**.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

**8.1.** Constitui motivo para a rescisão do contrato, o descumprimento pela **CONTRATADA**, das hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

**8.2.** As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições estabelecidas no Edital;

**8.3.** O contrato poderá ser rescindido, por ato unilateral e escrito da administração, conforme inc. I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93;

**8.4.** Ocorrerá ainda, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e

SEDE: 030226-2002  
cred@treas.mg.org.br  
Rua Tupac Katari - 1002/302  
Centro - Belo Horizonte - MG  
CEP 30590-000

SECCIONAL BAZ DE FORAL: 030227-0000  
seccionalbazdefor@treas.mg.org.br  
Av. Barão de Rio Branco, 2943  
Sala 1038/104 - Luz de Faria - MG  
CEP 34095-100

SECCIONAL MONTES CLAROS: 030228-0000  
seccionalmontesclaros@treas.mg.org.br  
Av. Coronel Probst, 848 - 1005-1000  
Centro - Montes Claros - MG  
CEP 37400-104

*Camila Rocha Brag*  
Assessoria Jurídica Adjunta  
OAB/MG 140.736  
CRESP 6ª Região

fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, a critério da Administração, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento), do valor global, por dia decorrido;
- b) Pela recusa em realizar a prestação dos serviços, caracterizada após o prazo de 10 dias, fica estipulado: 10% (dez por cento) do valor global;
- c) Pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas na prestação dos serviços, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição, 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará até o dia 31/12/2018 a contar de sua assinatura.

SEDE: (31)3334-2000  
www.oabmg.org.br  
Rua Teófilo 465 - sala 300  
Centro - Belo Horizonte - MG  
CEP 30140-000

SECCIONAL SUZ DE FORM. (31)3334-2000  
www.oabmg.org.br  
Av. Barão de Itambé, 2345  
Sub 303/304 - Luz de Faro - MG  
CEP 31076-000

SECCIONAL MONTES CLAROS (31)3334-2000  
www.oabmg.org.br  
Av. Coronel Prata, 444 - sala 3002  
Centro - Montes Claros - MG  
CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA (34)3334-2000  
www.oabmg.org.br  
Rua Machado de Assis, 501 - sala 4  
Centro - Uberlândia - MG  
CEP 38400-102

*multa*  
*Camila Rocha Brug*  
Assessora Jurídica Adjunta  
OAB/MG 140.738  
CRESS 6ª Região

6 de 07



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica eleito foro da Justiça Federal de Belo Horizonte - MG, para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

E estando justas e contratadas assinam as partes o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2018.

**Júlia Maria Muniz Restori**  
Presidenta do CRESS - 6ª Região  
CRESS/MG nº 3696.

**Ana Lúcia Savino**  
Eliza Correa - ME  
21.013.146/0001-41

Testemunhas:

1-.....

2-.....

GABRIEL LEON DE QUEIROZ SOUSA  
MG-14.977.088.

**Camilla Rocha Braga**  
Assessora Jurídica Adjunta  
OAB/MG 140.738  
CRESS 6ª Região

7 de 07

SEDE: (51)3226-2093  
cress@crem-mg.org.br  
Rua Taubaté 483 - 1081502  
Centro - Belo Horizonte - MG  
CEP 30560-060

SECCIONAL SÃO DE JOANA: (33)3671-9888  
seccional.santacatarina@crem-mg.org.br  
Av. Barão de São Borja, 2595  
Santa Rosa - São José do Rio Preto - MG  
CEP 38075-510

SECCIONAL MONTES CLAROS: (35)3271-9894  
seccional.montesclaros@crem-mg.org.br  
Av. Coronel Prates, 148 - 10861-1003  
Centro - Montes Claros - MG  
CEP 38400-104

SECCIONAL CRESS ANAIA: (34)3236-1024  
seccional.anaia@crem-mg.org.br  
Rua Michelino de Azevedo, 307 - 10811-1011  
Centro - Uberlândia - MG  
CEP 38400-22



Ciudad 0002, Edita: 03/05/2018 de 09:00 a 11:30 e de 12:30 a 14:00. Endereço: Rua Fernandes de Barros, 855 - Alto da Boa Vista - Curitiba - PR

RYVANE DRUCKEN NASCIMENTO
Presidente

0102C - 02052018 92361942018-2018INDIQUER

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco, neste público que no dia 28/05/2018, às 09:00 horas (horário de Brasília), realizará no seu sede, localizada na Rua Conselheiro Dantas, 860, bairro Zumbi, Recife, Pernambuco, PREGÃO PRESENCIAL, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.522, de 05/05/2006, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.686/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame. OBJETO: Aquisição de material de expediente, diário, agenda, agenda e almanaque, por lotes. Valor total estimado de R\$ 90.430,92 (noventa mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos). Cópia de edital deve ser solicitada no site do CRMV-PE no endereço da sua sede ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no período de 08h30 às 17h30.

IVANILDO PERES
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 10ª REGIÃO

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 1/2018
CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

A Presidência do CRN-10, nos termos da Resolução CFN 964/2015, convoca as inscrições de Direitos Regidos para ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO, que ocorrerá no Plenário do CRN-10, para o biênio 2018/2019. A votação ocorrerá nos dias 04/05/2018 e 05/05/2018, com início às 08h00 das 04/05/2018 e 08h00 das 05/05/2018. O processo de inscrição deve ser encaminhado para o Conselho Regional de Nutricionistas da 10ª Região, inscrita no CNPJ nº 07.095.2018/10, de 2ª e 3ª Etapa, no endereço das 09h00h e das 15h00h/10 e 0ª Etapa, no endereço das 09h00h no Site do CRN/10. O requerimento para inscrição da etapa e o requerimento que o acompanhará serão entregues em duas vias e dirigidos ao presidente da comissão eleitoral regional, sendo a primeira original e a segunda cópia simples. O requerimento poderá ser lido e assinado pelo requerente em qualquer dos seguintes endereços da etapa, devendo conter, em cada via: I - relação com nome e número de registro no CRN de cada um dos candidatos a administração eleitoral e a administração eleitoral; II - declaração de cada um dos candidatos, que poderá ser feita de forma individual ou coletiva, indicando que ele aceita a inclusão de seu nome na etapa; III - declarações de cada candidato de elegibilidade referidas no art. 9º, par. 1º, inciso II; IV - não fazer as declarações de elegibilidade referidas no art. 7º, inciso I, II, III, IV, VII, IX, X e XI (art. 9º, inciso I); V - assinatura de cada candidato, autografada e rubricada como representante da etapa, ou número que o indicou eletronicamente do representante indicado para cada uma das etapas de convocação para a etapa e a comissão eleitoral regional, os dados em endereço eletrônico para sua identificação; VI - demais documentos a que se refere o art. 9º, inciso II e III. Somente poderá votar o candidato que não tiver sido inscrito no CRN/10 ou inscrito no CRN/10 em nome de outrem. O processo de inscrição deve ser encaminhado ao CRN/10, com o endereço eletrônico e demais dados cadastrais atualizados. O voto e o requerimento, a justificativa de ausência a eleição, fundamentada e acompanhada de atestados comprovatórios, devem ser apresentados em 30 (trinta) dias após a realização da eleição, sob pena de incidência de multa, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) da anuidade vigente. O processo de inscrição não poderá ser praticado em qualquer terminal com acesso à internet, no horário compreendido das 08h00 das 04/05/2018 às 18h00 das 05/05/2018 (horário de Brasília), sendo inscrito no site eletrônico. A inscrição do candidato CRN 568/2015 pode ser feita no site eletrônico do CRN/10 no endereço www.crn10.org.br. Informações no Site do CRN/10, Rua Felipe Schmidt, 121, Sala 1104 - Centro - Florianópolis/SC. Pólo telefônico: (48) 3222-1987 ou e-mail: atendimento@crn10.org.br. Florianópolis/SC, 23/04/2018.

Florianópolis-SC, 2 de maio de 2018.
MARIA DO CARMO DE LIMA MARTINS
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 3, DE 2 DE MAIO DE 2018

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal, designado por meio de Portaria CRO-DF nº 10/2018, CONVOKA, para o dia 02 de agosto de 2018, a eleição para a formação da comissão do CRO-DF. Art. 1º - A eleição será realizada no dia 02 de julho de 2018, sendo realizada pela Internet, no requerimento de inscrição do CRO-DF.

O edital completo encontra-se afixado no site do CRO-DF e disponível no página www.crodf.org.br

NELSON CARLOS GARRHO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO

EDITAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, neste público, e todos os interessados interessados em participar do referido certame, a realização do Edital de Licitação nº 01/2018, com o conteúdo do item 7.4.2 do Edital, a alterar e dar de nulidade do mesmo para o dia 23 de Abril de 2018 às 14 horas.

ELAINE PATRÍCIA ALVES DE ARAÚJO GOMES

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECU - Processo Administrativo nº 094/2017, contrato nº 094/2017-2017, objeto de processo CRO-CPL nº 013/2017 - licitação nº 004/2017 - OBJETO: Contratação de empresa para os serviços prestes a exemplo de: taxa consórcio, Solec, Solec III, curso com Ar, PAC, etc., para o Conselho Regional de Química da 9ª Região e suas Secretarias de Maringá e Cascavel. Contratada Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ: 34028.110/0001-78. Valor estimado atual R\$ 149.000,00 (quatro e sessenta mil reais). Responsável pelo Edital - Presidente do CRO-IX.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

Processo Administrativo 009/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de impressão, copia e digitalização, compreendida a compra de direito de uso de equipamentos, devidamente instalados e configurados nos locais previamente determinados pelo CRESS-BA, durante 12 (doze) meses. Data da Sessão Pública do Pregão Eletrônico: 17/05/2018, às 10h00min (horário de Brasília). Pregador: Diego Herédia Correia Silva. Site: http://www.bonafantec.com.br/licitacoes/717973. Devidas as atualizações poderão ser feitas nos telefones: (71) 3322-0421 e pelo e-mail: gregg@bonafantec.com.br.

Em 2 de maio de 2018.
DILMA FRANCLIN DE JESUS
Presidente do Conselho

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018

Processo Administrativo 009/2018. Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, tendo em vista a necessidade de renovação do estoque do Conselho Regional de Serviço Social, durante dois meses (contando desde de 01/05/2018 - ANEXO I). Data da Sessão Pública do Pregão Eletrônico: 15/05/2018, às 10h00min (horário de Brasília). Pregador: Diego Herédia Correia Silva. Site: http://www.bonafantec.com.br/licitacoes/717973. Devidas as atualizações poderão ser feitas nos telefones: (71) 3322-0421 e pelo e-mail: gregg@bonafantec.com.br.

Em 2 de maio de 2018.
DILMA FRANCLIN DE JESUS
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 6ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO CRESS Nº 4/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/18. CONTRATO CRESS Nº 006/18. Contratação Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ª Região Contratado ELZA CORREIA - ME. Objeto: Contratação de Serviços Gráficos para impressão de Material de Comunicação e Divulgação em atendimento ao Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais - CRESS 6ª. Valor: R\$ 1.433,00 (Dois mil quatrocentos e trinta e três reais). Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e nº 8.666/93. Vigência: 31.12.2018. Data Homologação: 16 de Abril de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, convoca-se todas as Assinaturas Sociais Inscrições no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ª REGIÃO, para Assembleia Geral Ordinária e realização, dia 25 de maio de 2018, à Rua Tapajós, 493, Andarino do CRESS 6ª Região, 2ª andar, Centro, Capital, às 19h30min (ou primeira convocação à às 19h00 em segunda convocação), para o exame de contas para o período de 1º de Janeiro de 2017 até 31 de Dezembro de 2017 (Exame Nacional). - Eleição de delegação para a 47ª Encontro Nacional CRESS/2018 - Instituto Geax.

Beira Horizonte, 2 de maio de 2018.
JULIA MARIA MENDES RESTORI CRESS
1.626

Presidente do Conselho

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente em atendimento a sede e sedes do Conselho Regional de Serviço Social 6ª Região, para o ano de 2018. Foram declaradas habilitadas a vencedora do certame, a empresa MARCELLA NEVES DE AQUINO MEI nos itens 1, 2, 6, 7, 26, 27, 28 e 37 no valor total de R\$ 1.116,55 (dois mil e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) a empresa FLAVIA MARQUES MAYERDICK ME nos itens 3, 8, 10, 18, 24, 26, 34, 35, 36, 38, 39 e 56 no valor total de R\$ 764,50 (setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) a empresa JULIANA CLAUDIA FERREIRO DE LACERDA ME nos itens 2, 4, 5, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 22, 23, 25, 26, 27 e 29 no valor total de R\$ 2.241,73 (dois mil, quatrocentos e um reais e setenta e cinco centavos) a empresa RV COMERCIO DE PRODUTOS LTDA nos itens 19 no valor total de R\$ 2.652,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) e a empresa ZI SUPRIMENTOS EIRELI ME nos itens 38, 39 e 40 no valor total de R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais). Declaração assinada o dia 14.

Beira Horizonte, 27 de abril de 2018.
ELAINE DAS GRAÇAS FACUNDO DE OLIVEIRA
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Gráficos para impressão de materiais. Licitação, S/A de Resoluções de SGP e Banners, em atendimento ao CRESS/MS 6ª R. Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote. Entregado o prazo de encaminhamento das propostas, a Pregador declarou deserto o Certame. Desta modo a Pregador declarou deserto o Certame. Desta modo a Pregador declarou deserto a presente licitação.

Beira Horizonte, 2 de maio de 2018.
ELAINE DAS GRAÇAS FACUNDO DE OLIVEIRA
Presidente

RETIFICAÇÃO

No Julgamento Pregão Presencial nº Cress-MS/09/005/2018, Objeto: Compra de 01 R\$3455,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), item nº R\$1.415,00 (um mil quatrocentos e quinze reais) e cinco itens.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 957201910500013.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.